



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 010/2024.

EMENTA: Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica oficialmente denominada de **RUA MARIA DO SOCORRO FARIAS DANTAS (Maria Vidal)**, a via pública com início na BR 412, lateral da residência do Senhor João Aleixo de Souza (Joca Aleixo) e término na porteira de acesso a propriedade do Senhor Afonso Waltemir Vieira Cartaxo.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, em vida portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Serra Branca - PB, em 02 de Maio de 2024.

CARLOS KLEBER RIBEIRO BARROS
Vereador Autor